



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2020/7/7122, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 3.374.344,50 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e o 1º Termo Aditivo nº 001/2020 aos Contratos nº 528/2019; 529/2019; 530/2020 e 531/2020, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto prorrogação de vigência dos contratos e o acréscimo do quantitativo em 25% dos contratos, celebrados pela PREFEITURA DE CASTANHAL/PA e com a Empresa D MARTINS COMÉRCIO E INST. DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, QUE PASSARÁ O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 1.767.600,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) PARA O TOTAL DE R\$ 2.209.500,00 (dois milhões duzentos e nove mil e quinhentos reais);

PREFEITURA DE CASTANHAL/PA e com a Empresa J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE PASSARÁ O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 311.099,00 (trezentos e onze mil e noventa e nove reais) PARA O TOTAL DE R\$ 388.873,75 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

PREFEITURA DE CASTANHAL/PA e com a Empresa J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI, QUE PASSARÁ O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 940.709,00 (novecentos e quarenta mil setecentos e nove reais) PARA O TOTAL DE R\$ 1.175.886,25 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

PREFEITURA DE CASTANHAL/PA e com a Empresa PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP, QUE PASSARÁ O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 354.936,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) PARA O TOTAL DE R\$ 443.670,62 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 6.204/07, e Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

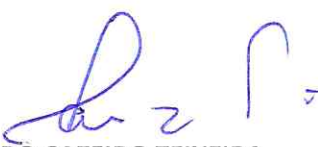


**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo aos Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução dos referidos Atos e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 13 de agosto de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno